



000001

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**PEDIDO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
 VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fundamentação Legal: Art.72, Inciso I e Art.75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Para: Ilmo. Senhor:

**EVERTON FIRMINO BATISTA**

MD. Prefeito Constitucional de Água Branca - PB

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de **CAMBOIM TEXTIL LTDA**, CNPJ: 02.301.569/0001-12, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 45, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada por Thomas Gabriel Martins Camboim, CPF n.º 096.266.664-55, residente e domiciliado na Cidade de Patos, para AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNÍCIO DE ÁGUA BRANCA – PB.

**VALOR DO SERVIÇO:** O Município pagará pela prestação dos serviços o valor global de pelo valor global de **R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais)**, que será pago com recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, conforme descrito a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PADRÃO ESPORTIVO CONTENDO 18 KITS (CAMISA E SHORT) EM MALHA DRYFIT (100% POLIÉSTER) COM IMPRESSÃO DIGITAL TOTAL COM A LOGO DE CADA TIME NOS TAMANHOS G E GG.	UND	23	1.044,00	24.012,00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNÍCIO DE ÁGUA BRANCA – PB, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.



000072

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

**JUSTIFICATIVA LEGAL DA DISPENSA:**

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que trata das normas para Licitação e contratos da administração pública, conforme prevê o Art. 75 – **É dispensável a licitação: (...), inciso II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, atualizado para R\$ 59.906,02 pelo Decreto Federal n.º 11.871/2023.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação acima descrita está sendo solicitada pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESPORTIVOS PARA DOAÇÃO AOS TIMES DE FUTEBOL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PB, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:**

A escolha da contratação de **CLIMA SERTAO LTDA**, CNPJ: 20.152.938/0001-34, residente e domiciliado na Rua PACIFICO JUVINO DA GRACA, N.º 26, Bairro João Cordeiro, Tabira – PE, CEP: 56.780-000, representada por JOSE TADEU QUEIROZ COSTA, CPF nº 026.017.304-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03024504951, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na R Pacifico Juvino da Graça, 58, casa, Joao Cordeiro, Tabira, PE, CEP 56780-000 é razoável e devidamente justificável, tendo em vista ser a licitante muito bem conceituada no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos.

Além disso, apresentou um preço compatível com o de mercado, conforme será devidamente demonstrado no item justificativa do preço.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O custo pela execução dos serviços será de **R\$ 24.012,00 (Vinte e Quatro Mil e Doze Reais)**.



0000n3

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

A Lei Federal n.º 14.133/2021, estabelece em seu art. 72, inciso II, que para formalização do processo de dispensa se faz necessário a justificativa pela estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#), [senão vejamos](#):

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

Já o artigo 23 da lei acima mencionada, traz os seguintes dispositivos a ser seguido:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



000004

ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
 CNPJ.: 09.145.368/0001-12

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

No caso da proposta apresentada pela licitante **CAMBOIM TEXTIL LTDA**, CNPJ: 02.301.569/0001-12, com sede na Rua Peregrino de Carvalho, n.º 45, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-160, representada por Thomas Gabriel Martins Camboim, CPF n.º 096.266.664-55, residente e domiciliado na Cidade de Patos, entendemos que sua proposta apresentou subsídios (parâmetros comparativos próprios e de terceiros) demonstrativos da compatibilidade do preço ofertado com o mercado, inclusive à luz dos preços verificados em contratações da mesma natureza.

Assim, está devidamente demonstrado que o preço a ser pago com a prestação dos serviços, encontra – se compatível com o valor de mercado, tendo a estimativa sido realizada nos termos do Art. 23, inciso II e § 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, foi estabelecido o prazo de 03(três) dias para o encaminhamento de propostas adicionais via e-mail: [licitacao.aguabranca@gmail.com](mailto:licitacao.aguabranca@gmail.com) e entregue presencialmente na sede da CPL da Prefeitura. Decorrido tal prazo, nenhuma empresa/licitante apresentou propostas adicionais.

**DA COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

A licitante apresentou as documentações referente a qualificação Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica, cumprindo os requisitos de habilitação e qualificação previstos no Art.62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sendo:

- Certidão de Regularidade do CPF Pessoa Física;
- RG e CPF do proponente;



000005

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
CNPJ.: 09.145.368/0001-12

- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Alvará de Funcionamento.

Água Branca – PB, 20 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRO CORREIA DE ALMEIDA**  
Secretário de Administração